PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 01
Lapa - Paraná

Ofício nº 029/GAB/PROC

Lapa, 02 de Março de 2015.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 021/2015, que acrescenta a Ação de Aquisição de Veículos, no Programa 02 – Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo, da Lei nº 3019/2014, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2015, e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

AGIR COMO PRAXE
09/03/2015
ARTHUR VIDAL
PRESIDENTE

Cordialmente

Camara Municipal da Lapa
Protocolo **0000000216 / 2015** 05/03/2015
Leila Aubrift Klenk
Projeto de Lei
ANTONIOR 16:01:29

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 02
LAPA - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 021, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

Súmula: Acrescenta a Ação de Aquisição de Veículos, no Programa 02 – Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo, da Lei nº 3019/2014, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2015, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° - Fica acrescentado ao Programa 02 – Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo, da Lei nº 3019/2014, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2015 e dá outras providências, a Ação de Aquisição de 03 Veículos para o exercício de 2015, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); e Aquisição de 01 Veículo para o exercício de 2016, no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 02 de Março de 2015.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 02
Lapa - Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021 , DE 02 DE MARÇO DE 2015.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Apresento à consideração desse Egrégio Poder Legislativo, Projeto de Lei que acrescenta a Ação de Aquisição de Veículos, no Programa 02 – Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo, da Lei nº 3019/2014, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2015, e dá outras providências.

Para tanto, destaco que o presente Projeto justifica-se em virtude da necessidade constante de aprimoramento dos serviços de manutenção e melhoramento da iluminação pública, que atualmente dispõem de um único veículo, com vários anos de uso. No início do ano de 2014 a equipe de servidores foi ampliada de um para três, portanto, é indispensável oferecermos os equipamentos necessários para a adequada prestação dos serviços e a otimização da mão de obra disponível.

Na certeza do alto espírito público que norteia as decisões dos nobres integrantes dessa Colenda Casa, espero aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Março de 2015.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

Câmara de Vereadores
Fl. Nº
Lapa - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 21/2015

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Acrescenta a Ação de Aquisição de Veículos, no Programa 02 – Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo, da Lei nº 3019/2014, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2015, e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 05/03/2015.
Apresentado em Expediente do Dia 10/03/2015.

Á COMISSÃO DE

Legislação, Justiça e Redação, em 10/03/2015.

Arthur Bastiam Vidal
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE – FENELON BUENO MOREIRA
JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO (DANGO LEONARDI)
WILMAR JOSÉ HORNING

PROJETO DE LEI Nº 021/2015

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Acrescenta a Ação de Aquisição de Veículos, no Programa 02 – Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo, da Lei nº 3019/2014, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2015, e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 05/03/2015.
Apresentado em Expediente do Dia 10/03/2015.

Á COMISSÃO DE

Economia, Finanças e Orçamento, em 10/03/2015.

Arthur Bastiam Vidal
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE – JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO (DANGO LEONARDI)
FENELON BUENO MOREIRA
ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI